

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de dezembro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021 - SEFIN -

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, com recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF. **CONTRATADA:** empresa A R C DE LIMA SILVA IMUNIZAÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.551.887/0001-41. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada para prestar os serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e os serviços de sanitização e desinfecção de ambientes e superfícies contra a covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 301/2021- SEFIN e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2018, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. **DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR:**

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESINSETIZAÇÃO	M²	R\$ 0,13	R\$ 3.907,80
DESCUPINIZAÇÃO	M²	R\$ 0,13	R\$ 3.907,80
DES RATIZAÇÃO	M²	R\$ 0,10	R\$ 3.006,00
SANITIZAÇÃO	M²	R\$ 0,10	R\$ 18.036,00
VALOR TOTAL:		R\$ 28.857,60	

O valor contratual global importa na quantia de R\$ 28.857,60 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** Deverá ser prestada garantia contratual no valor de R\$ 1.442,88 (mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, conforme dispõe o subitem 23.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 301/2021 – SEFIN. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão a conta de dotações consignadas abaixo, oriundas do Fundo de Investimento e Desenvolvimento

de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF): Projeto/Atividade: 23.901.04.122.0001.2016-0022. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 0.1.001.0000.00.01, consignado no orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF. **DO PAGAMENTO:** O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Bradesco S.A; A Nota Fiscal deverá ser faturada em nome do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.883.983/0001-57. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da ORDEM DE SERVIÇO a ser emitida por esta Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, devendo ocorrer dentro do prazo da vigência do CONTRATO. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução do objeto deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo servidor JOSÉ EDMILSON CYSNE, Matrícula nº 13317, lotado na Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3105.1256, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado GESTOR do CONTRATO; Os outros membros da Comissão Técnica são os servidores MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES - Matrícula nº 125385, e JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO – Matrícula nº 18.608, lotados à Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444. **DO FORO:** Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza, 13 de dezembro de 2021. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS:** Sra. **Isabella Faheina Chaves de Oliveira.** Pela **EMPRESA A R C DE LIMA SILVA IMUNIZAÇÃO ME:** Sr. **Adson Ronaibe Cunha de Lima Silva.** José Raimundo Morais Vilar - **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2020 - SEFIN -

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN. **CONTRATADA:** BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O Processo Administrativo nº P330295/2021, e art. 58, inciso III, c/c art. 67, caput, da Lei nº 8.666/1993. **DO OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO referente ao Contrato nº 45/2020 – SEFIN. **DA ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do Contrato nº 45/2020 passa a ser realizada, pelo servidor Francisco Wagner de Queiroz Almeida Júnior, matrícula nº 121773, lotado na Célula de Gestão de Arrecadação – CEATRI da Coordenadoria de Administração Tributária – CATRI/SEFIN, doravante designado como gestor do Contrato nº 45/2020 a partir do dia 1º de outubro de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 45/2020 - SEFIN. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza - CE, 30 de novembro de 2021. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS:** José Ítalo Bandeira Gomes. Pelo **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.:** Daniel Baldasso Ferreira e Roger da Silva Nascimento. Fortaleza - CE, 13 de dezembro de 2021. José Raimundo Morais Vilar - **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**